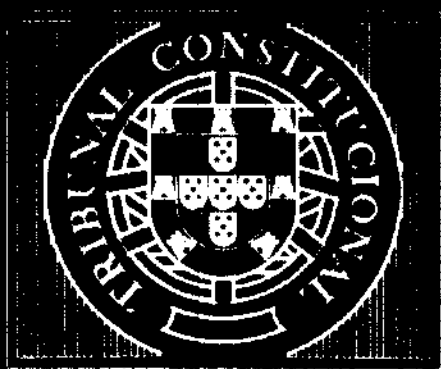


ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL



69.º volume

2007

I — Acórdãos do Tribunal Constitucional.....	3
--	---

1 — Fiscalização preventiva da constitucionalidade.....	5
---	---

Acórdão n.º 382/07, de 3 de Julho de 2007 — *Pronunciase pela inconstitucionalidade da norma constante do artigo J.º do Decreto n.º 121/X, de 17 de Maio de 2007, da Assembleia da República, que "Altera o regime de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos", na parte em que altera a redacção da alínea b) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto (na redacção vigente, dada pela Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto), incluindo os deputados das Assembleias Legislativas das regiões autónomas entre o elenco dos titulares dos cargos políticos que ficam sujeitos ao regime de exercício de funções estabelecido nessa Lei.....*

7

Acórdão n.º 442/07, de 14 de Agosto de 2007 — *Não se pronuncia pela inconstitucionalidade da parte final da norma do n.º 10 do artigo 89º-A da Lei Geral Tributária, na redacção dada pelo artigo 2.º do Decreto n.º 139/X da Assembleia da República; pronunciase pela inconstitucionalidade dos n.ºs 2 e 3 do artigo 69.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 110.ª, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, na redacção dada pelo artigo 3.ª do Decreto n.º 139/X da Assembleia da República.....*

41

— Fiscalização concreta (recursos)....."

Acórdão n.º 267/07, de 2 de Maio de 2007 — *Não julga orgânicamente inconstitucionais as normas do n.º 3 do artigo 29.º e do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 235/92, de 24 de Outubro (estabelece o regime jurídico çios relações de trabalho emergentes do contrato de serviço doméstico)....."*

Acórdão n.º 268/07, de 2 de Maio de 2007 — *Julga inconstitucional a norma constante do artigo 74.ª do Decreto-Lei n.º 143/99, de 30 de Abril (na redacção emergente do Decreto-Lei n.º 382-A199, de 22 de Setembro), interpretada no sentido de impor a remissão obrigatória total de pensões vitalícias atribuídas por morte, opondo-se o titular a remissão.....*^

Acórdão n.º 274/07, de 2 de Maio de 2007 — *Não julga inconstitucional a interpretação dos artigos 174.º, n.º 5, e 177.ª, n.º 2, no sentido de admitir a tempestividade da comunicando de urna busca realizada a coberto do disposto no artigo 174.º, n.º 4, alínea a), do Código de Processo Penal, dentro do*

- prazo de apresentacao dos argüidos detidos para primeiro interrogatorio judicial; nao julga inconstitucional a norma resultante dos artigos 174.º, n.º 4, alinea a), e 177.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, interpretada "no sentido de que para efeitos de apreciação e validacao de busca domiciliar realizada, c suficiente que o juiz de instrucao valide as detencoes dos argüidos e aprecie os indicios existentes nos autos em ordem a fixação de urna medida de coacedo, sem expressa e/ou inequívocamente declarar que valida a busca realizada"....* **121**
- Acórdão n.º 275/07, de 2 de Maio de 2007 — *Julga inconstitucional a norma do artigo 61.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 119/99, de 14 de Abril, interpretado no sentido de que o incumprimento do prazo de 90 dias consecutivos a contar da data do desemprego para o interessado requerer a Seguranca Social a atribuição do subsidio de desemprego determina a irremediável preclusão do direito global a todas as prestacoes a que teña direito durante todo o período de desemprego involuntario.....* **143**
- Acórdão n.º 276/07, de 2 de Maio de 2007 — *Nao julga inconstitucionais as normas constantes dos artigos 23.º, n.º 1, e 26.º, n.ºs 1 e 12, ambos do Código das Expropriates (1999), quando interpretadas no sentido de incluírem na classificacao de "solo apto para a construcão", e a serem indemnizados de acordó com as regras constantes deste n.º 12, os solos adquiridos em data anterior a entrada em vigor de Plano Director Municipal que os integrou em "Zona de Salvaguarda Estrita", "RAN" e "Espaco Florestal" e expropriados para a implantacão de "áreas de servico" de auto-estradas.....* **157**
- Acórdão n.º 277/07, de 2 de Maio de 2007 — *Julga inconstitucional a interpretando da norma do n.º 2 do artigo 912.º do Código de Processo Civil, na redacção anterior ao Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de Marco, segundo a qual só se considera validamente exercido o direito de remicão, por um descendente do executado, no acto de abertura e aceitacão das propostas em carta fechada, se for acompanhado do depósito da totalidade do prego oferecido na proposta aceite.....* **201**
- Acórdão n.º 278/07, de 2 de Maio de 2007 — *Nao julga inconstitucionais as normas constantes do n.º 5 do artigo 174.º e da parte final do n.º 2 do artigo 177.º do Código de Processo Penal, interpretadas no sentido de que, efectuada busca domiciliar por órgão de policia criminal sem precedencia de autorizando judicial por se tratar de caso de criminalidade violenta e haver indicios da prática zminente de crime que ponha em grave risco a vida ou a integridade de qualquer pessoa, é de 48 horas o prazo para a comunicado ao juiz de instrucao da efectivacao da busca e a decisao judicial da sua validacao pode resultar, de forma implícita, desde que inequívoca, da decisao de validacao da detencão do argüido e de fixacão da medida de coacedo de prisao preventiva.* **221**
- Acórdão n.º 285/07, de 8 de Maio de 2007 — *Nao julga inconstitucionais as normas constantes do n.º 5 do artigo 174.º e da parte final do n.º 2 do artigo 177.º do Código de Processo Penal, interpretadas no sentido de que, efectuada busca domiciliar por órgão de policia criminal sem precedencia de*

<i>autorizando judicial, por se tratar de caso de criminalidade violenta e haver indícios da prática iminente de crime que ponha em grave risco a vida ou a integridade de qualquer pessoa, é de 48 horas o prazo para a comunicando ao juiz de instrução da efetivação da busca e a decisão judicial da sua validação pode resultar, de forma implícita, desde que inequívoca, da decisão de validação da detenção do arguido e de fbcacão da medida de coacção de prisão preventiva.....</i>	243
Acórdão n.º 300/07, de 15 de Maio de 2007 — <i>Não conhece do recurso por a decisão recorrida não ter aplicado, como sua ratio decidendi, a norma cuja inconstitucionalidade foi suscitada.....</i>	261
Acórdão n.º 301/07, de 15 de Maio de 2007 — <i>Fixa, para o conjunto normativo resultante da interpretação conjugada das normas dos artigos 31.º, 33.º e 33.º-A do Código das Custas Judiciais, na redacção que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 324/2003, de 27 de Dezembro, quando aplicadas em caso de transacção homologada antes de o réu ter procedido ao pagamento da taxa de justiça inicial, a seguinte interpretação: "Em caso de transacção homologada judicialmente antes de o réu ter pago a sua taxa de justiça inicial, segundo a qual as custas em dívida são suportadas em partes iguais, tendo o autor suportado integralmente a taxa de justiça que lhe compete, por ter pago a sua taxa de justiça inicial, deverá o réu ser notificado para pagar o remanescente da taxa de justiça do processo".....</i>	269
Acórdão n.º 311/07, de 16 de Maio de 2007 — <i>Julga inconstitucionais as normas constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril, na parte em que as mesmas admitem a responsabilidade pessoal, ilimitada e solidária, pelo pagamento das dívidas fiscais ao credor tributário das pessoas aí mencionadas.....</i>	287
Acórdão n.º 312/07, de 16 de Maio de 2007 — <i>Não julga inconstitucional a norma da alínea c) do n.º 1 do artigo 189.º da Organização Tutelar de Menores, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 314/78, de 27 de Outubro, interpretada no sentido de permitir a dedução, para satisfação de prestação alimentar a filho menor, de uma parcela da pensão social de invalidez do progenitor que não prive este do rendimento necessário para satisfazer as suas necessidades essenciais.....</i>	309
Acórdão n.º 313/07, de 16 de Maio de 2007 — <i>Não julga inconstitucionais as normas dos artigos 203.º, n.º 1, da Lei Eleitoral para os Órgãos das Autarquias Locais, e 73.º do Regime Geral das Contra-Ordenações, constante do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na interpretação de que não admitem recurso as decisões da secção criminal do Supremo Tribunal de Justiça que conhegam da impugnação judicial de coima aplicada pela Comissão Nacional de Eleições, no âmbito das eleições dos titulares dos órgãos das autarquias locais.....</i>	315
Acórdão n.º 314/07, de 16 de Maio de 2007 — <i>Não julga inconstitucional a norma do artigo 39.º do Código de Processo Civil, enquanto aplicável subsidiariamente.....</i>	

- diariamente ao processo penal, com a interpretacao de que a renuncia de mandatario constituído do argüido, no decurso de prazo para recurso, só suspende a contagem deste com a notificacáo da renuncia ao argüido, prosseguindo essa contagem com a constituicao de novo mandatario.....* 327
- Acórdão n.º 317/07, de 16 de Maio de 2007 — *Nao julga inconstitucionais as normas constantes do artigo 226.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, e do artigo 255.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Marco, relativas á responsabilidade do empreiteiro.....* 339
- Acórdão n.º 332/07, de 29 de Maio de 2007 — *Nao julga materialmente inconstitucional a norma do n.º 2 do artigo 690.º-B do Código de Processo Civil, aditado pelo Decreto-Lei n.º 324/2003, de 27 de Dezembro, nem orgánicamente inconstitucional este Decreto-Lei, na parte em que procedeu ao adiamento daquele preceito.....* 343
- Acórdão n.º 336/07, de 30 de Maio de 2007 — *Nao julga inconstitucional a norma da alinea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Código das Custas Judiciais, na redacção do Decreto-Lei n.º 324/2003, de 27 de Dezembro, na medida em que déla resulta que, ñas causas emergentes do acidente de trabalho, o sinistrado que nao seja representado ou patrocinado pelo Ministerio Público nao goza de isencao de custas.....* 379
- Acórdão n.º 344/07, de 6 de Junho de 2007 — *Nao julga inconstitucional a norma da alinea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 108/78, de 24 de Maio, na parte em que estabelece, para a contraveneno aí prevista, urna multa correspondente a 50% do preco do respectivo bilhete, mas nunca inferior a cem vezes o mínimo cobrável no transporte utilizado.....* 395
- Acórdão n.º 351/07, de 12 de Junho de 2007 — *Nao julga inconstitucional a norma do artigo 405.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.....* 415
- Acórdão n.º 352/07, de 12 de Junho de 2007 — *Nao julga inconstitucionais as normas dos artigos 287.ª, n.º 1, alinea a), do Código de Processo Penal, e dos artigos 80.º, n.º 1, 2 e 3, e 83.º, n.º 1, do Código das Custas Judiciais, na interpretacao de que o indeferimento de um requerimento de abertura de instrucáo, por falta de pagamento da taxa de justica e do montante devido a título de sancao por tal omissao, preclude o direito do argüido renovar o seu requerimento de instrucáo, mesmo quando ainda está dentro dos limites temporais fixados na lei para a requerer.....* 435
- Acórdão n.º 353/07, de 12 de Junho de 2007 — *Julga inconstitucionais as normas constantes dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 147-A/2006, de 31 de Julho, integradas pelo Despacho do Secretario de Estado da Educacáo n.º 16 078-A/2006, de 2 de Agosto, na medida em que permitem> no concursó de acesso ao ensino superior no ano de 2005-2006, a melhoria de classificacáo que decorra da repeticao, na 2.ª fase, de exames nacionais finais do ensino secundario aos candidatos que já haviam realizado exame, na 1.ª fase, nos dis-*

<i>ciplinas de Física (código 615) e Química (código 642), sem que tais provas se mostrem como inquinadas por erro técnico bu irregularidade.....</i>	443
<i>Acórdão n.º 370/07, de 26 de Junho de 2007 — Nao julga inconstitucional a norma do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, quando interpretada no sentido de que o beneficio fiscal nela previsto nao se aplica a entidades que tenham adquirido os direitos e obrigações de urna empresa em situação empresarial difícil, no quadro de um processo especial de recuperação da empresa.....</i>	487
<i>Acórdão n.º 378/07, de 3 de Julho de 2007 — Nao julga inconstitucional a interpretação dos artigos 148.º e 127.º do Código de Processo Penal, no sentido de que é admissível a valoracão de um depoimento testemunhal realizado em audiencia de julgamento, na parte em que identifica como pertencendo a vítima, objecto apreendido ao argüido, sem a observancia das regras previstas no artigo 148.º do Código de Processo Penal.....</i>	517
<i>Acórdão n.º 379/07, de 3 de Julho de 2007 — Nao julga inconstitucionais as normas dos artigos 401.ª, n.º 2, e 414.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, interpretadas no sentido de que deve ser rejeitado o recurso, por falta de interesse em agir, interposto pelo argüido de sentenca absolutoria, relativamente a parte em que considerou prejudicada a apreciacao das questoes de validade das intercepcoes telefónicas e de fotografamas juntos aos autos.....</i>	533
<i>Acórdão n.º 395/07, de 10 de Julho de 2007 — Nao conhece do recurso interposto ao abrigo da alinea g) do n.º 1 do artigo 70.º da Lei do Tribunal Constitucional, por nao existir identidade entre o criterio normativo julgado inconstitucional pelo Acórdão n.º 463/04 e o criterio normativo aplicado no acórdão recorrido.....</i>	547
<i>Acórdão n.º 403/07, de 11 de Julho de 2007 — Nao julga inconstitucional a norma constante dos artigos 113.º, n.º 6, e 178.ª, n.º 4, do Código Penal interpretados no sentido de que, iniciado o procedimento criminal pelo Ministerio Público por crimes de abuso sexual de enancas e de actos sexuais com adolescentes, indepenaentemente de queixa das ofendidas ou seus representantes legáis, por ter entendido, em despacho fundamentado, que tal era imposto pelo interesse das vítimas, a posterior oposifão destas ou dos seus representantes legáis nao é suficiente, por si só, para determinar a cessagão do procedimento.</i>	557
<i>Acórdão n.º 404/07, de 11 de Julho de 2007 — Nao julga inconstitucional a norma do artigo 6.º, n.º 1, alinea o), do Código das Custas Judiciais, aprovado pelo Decreto Lei n.º 224-A/96, de 26 de Novembro, na versão original, que considerava como valor tributario do incidente de apoio judiciário o da respectiva causa principal.....</i>	589
<i>Acórdão n.º 406/07, de 11 de Julho de 2007 — Nao julga inconstitucionais as normas dos artigos 89.º-A e 89.º-B do Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, aditados pelo Decreto-Lei n.º 278/93, de 10 de Agosto.....</i>	605

Acórdão n.º 407/07, de 11 de Julho de 2007 — <i>Não julga inconstitucional a norma do n.º 2 do artigo 180.º do Código Penal interpretada no sentido da inaplicabilidade das circunstâncias previstas naquela norma, "aos casos em que a ofensa a honra e considerando de terceiros decorram de juízos valorados, e não de factos hoc sensu, ainda que tais juízos sejam acompanhados da referência ou menção desses mesmos factos"</i>	629
Acórdão n.º 408/07, de 11 de Julho de 2007 — <i>Julga inconstitucionais as normas dos artigos 374.º, n.º 2, e 425.º, n.º 4, do Código de Processo Penal de 1987, quando interpretadas no sentido de que é desnecessária a discriminação dos factos provados e não provados em acórdão proferido em recurso, que altera a decisão sobre a matéria de facto, quando se refere que todos os factos que tinham sido considerados provados na 1.ª instância, relacionados com o elemento subjectivo do crime, passam a integrar a matéria de facto dada como não provada</i>	649
Acórdão n.º 409/07, de 11 de Julho de 2007 — <i>Julga inconstitucional a norma extraída da conjugação dos artigos 41.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, 44.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 13.º dos Estatutos do Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária (ICERR), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 237/99, de 25 de Junho, interpretados no sentido de permitirem a contratação de pessoal sujeito ao regime jurídico do contrato individual de trabalho, designadamente na parte em que permite a conversão de contratos de trabalho a termo em contratos sem termo, sem imposição de procedimento de recrutamento e selecção dos candidatos a contratando que garanta o acesso em condições de liberdade e igualdade</i>	677
Acórdão n.º 425/07, de 24 de Julho de 2007 — <i>Não julga inconstitucional a norma do artigo 743.º do Código de Processo Civil, enquanto define o momento em que o agravante deve juntar aos autos as suas alegações</i>	717
Acórdão n.º 432/07, de 26 de Julho de 2007 — <i>Não julga inconstitucional a norma do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 380/89, de 27 de Outubro, enquanto estabelece que é de cinco anos o período de vigência do diploma que permite o pagamento retroactivo de contribuintes relativas a períodos de exercício efectivo de actividade profissional em que os interessados não apresentam carreira contributiva no âmbito do sistema de segurança social</i>	727
3 — Outros processos.....	743
Acórdão n.º 288/07, de 8 de Maio de 2007 — <i>Julga o Tribunal incompetente para fiscalizar a eventual existência de incompatibilidades relativamente aos cargos exercidos pelo declarante (vereador e gestor local)</i>	745
Acórdão n.º 289/07, de 8 de Maio de 2007 — <i>Declara o Tribunal Constitucional incompetente para apreciar e fiscalizar a declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos que lhe foi endereçada pelo declarante, na qualidade de Coordenador Nacional da Estratégia de Lisboa; e ordena a emissão</i>	

<i>de certiaao dessa declaracáo, conforme solicitado pelo Ministerio Público, na última promocao constante dos autos.....</i>	751
Acórdáo n.º 318/07, de 18 de Maio de 2007 — <i>Dd provimento ao recurso apresentado pelo Partido da Terra — MPT anulando o despacho da Governadora Civil de Lisboa que designa o dia 1 de Julho de 2007 para a realizacáo de eleicóes intercalares para a Câmara Municipal de Lisboa, sem prejuízo das formalidades procedimentais antes praticadas, e em consecuencia, julgar prejudicado o conhecimento do recurso interposto pela primeira subscritora do Grupo de Cidadãos Eleitores.....</i>	759
Acórdáo n.º 371/07, de 27 de Junho de 2007 — <i>Dd por verificado o recebimento, por parte do PPD/PSD, durante o ano de 2002, de um donativo indirecto, em violacáo do disposto no artigo 5.º, n.º 4, da Lei n.º 56/98, de 18 de Agosto, na redaccao dada pela Lei n.º 23/2000, de 23 de Agosto; determina que os autos sejam continuados com vista ao Ministerio Público, nos termos do disposto no artigo W3.º-A, n.º 2, da Lei do Tribunal Constitucional, e que o PPD/PSD seja notificado da presente decisao, para déla tomar conhecimento.....</i>	773
Acórdáo n.º 417/07, de 18 de Julho de 2007 — <i>Condena os partidos políticos nele indicados pelas ilegalidades e irregularidades cometidas ñas contas da campanha para a eleicdo dos deputados a Assembleia da República, realizada em 20 de Fevereiro de 2005, e determina o prosseguimento do processo para o efeito de determinar que mandatarios financeiros devem ser responsabilizados.</i>	785
II — <i>Acordaos assinados entre Maio e Agosto de 2007 nao publicados no presente volume.....</i>	843
III — <i>índice de preceitos normativos.....</i>	863
1 — <i>Constituido da República.....</i>	865
2 — <i>Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro (Organizacáo, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional).....</i>	869
3 — <i>Diplomas relativos a partidos políticos, financiamento dos partidos e das campanhas elekorais e incompatibilidades e impedimentos de titulares de cargos políticos.....</i>	871
4 — <i>Diplomas e preceitos legáis e regulam en tares submetidos a júizo de constitucionafidade.....</i>	873
IV — <i>índice ideográfico.....</i>	879
V — <i>índice gcral.....</i>	889